



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 681

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 681

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.065

“Regulamenta a Lei Municipal nº 2774/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder veículos de qualquer natureza para transportes às Pessoas Jurídicas e Físicas do Município e dá outras providências.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º) – Para a cessão de veículos de que trata a Lei Municipal nº 2774/2009, deverá o requerente formular solicitação expressa, na qual deverá constar:

I – Sua qualificação;

II – Qualificação da Pessoa Jurídica a qual representa, conforme o caso;

III – identificação da localidade da viagem;

IV – motivo da viagem;

V – período da viagem;

VI – quantidade de pessoas;

Artigo 2º) – Através das informações constantes da solicitação, a Seção de Transportes deverá determinar os custos e encaminhar à Seção de Tributação para que o requerente efetue prévio recolhimento.

Artigo 3º) – Os valores relativos aos veículos, a serem cobrados, terão como base:

I – KOMBI

R\$ 0,40 por km rodado com álcool

R\$ 0,40 por km rodado com gasolina

II - VEICULO COMUM / 5 LUGARES

R\$ 0,31 por km rodado com álcool

R\$ 0,36 por km rodado com gasolina

III - ÔNIBUS

R\$ 1,21 por km rodado com diesel

IV - MICRO ÔNIBUS

R\$ 1,01 por km rodado com diesel

V - CAMINHÃO 3/4

R\$ 0,67 por km rodado com diesel

VI - CAMINHÃO

R\$ 0,76 por km rodado com diesel

Artigo 4º) – Os valores relativos ao motorista, a serem cobrados, terão como base:

I – Hora em dias normais de trabalho: R\$ 4,72;

II – Hora extra com 50% de acréscimo, dias normais de trabalho: R\$ 7,08;

III - Hora extra com 100% de acréscimo, domingos e feriados: R\$ 9,44;

III - Hora com 25% de acréscimo, adicional noturno: R\$ 5,90.

Parágrafo Único – Outras despesas ocorridas em relação ao motorista, como alimentação e pernoite, deverão ser arcadas pelo requerente no decorrer da viagem.

Artigo 5º) – Deverão ser calculados ainda os gastos com pedágios.

Artigo 6º) – Em razão de circunstâncias que não puderem ser previstas, que ocasionarem aumento dos custos com a viagem, deverá o requerente ressarcir aos cofres públicos, mediante novo cálculo efetuado pela Seção de Transporte.

Artigo 7º) – Em se tratando de viagem com caráter emergencial, ocorrida à noite, fins de semana e feriados, o valor poderá ser recolhido no dia útil imediatamente posterior ao dia de realização da viagem.

Artigo 8º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 3.700, de 01 de setembro de 2009.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano III | Edição nº 681

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de julho de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: Q0V3RU3C

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 030/2016 - Processo nº 121/2016 - Objeto:- aquisição de hortifrutigranjeiros. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

MATRIZ ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 14.041.663/0001-69, pelo valor global de R\$ 202.851,51 (duzentos e dois mil oitocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e um centavos)

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 28 de julho de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Código Localizador: XATEOPFN

Pregão Presencial nº 029/2016 - Processo nº 119/2016 - Objeto:- aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal e locação de equipamentos utilizados para tratamentos respiratórios. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

GUSTAVO PAVANELLI ME, CNPJ 11.336.057/0001-

82, pelo valor global de R\$ 28.932,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta e dois reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 27 de julho de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Código Localizador: BVNLMYII